

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000072/19 de 28 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Odápolis/MS no valor de R\$ 482.585,04, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000689/18 de 11 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 482.585,04, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.18.10.301.0022.1.048 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS) - PAB VARIÁVEL

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 11.156,73

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.048,07

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 17.411,18

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 99.287,16

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 51.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 30.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.456,71

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 56.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 57.983,11

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.242,08

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total Suplementação: 482.585,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO 435.186,23

00.01.0070 (0070) - Compensação Financeira de rec Naturais 30.000,00

Total excesso de arrecadação 465.186,23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	17.398,81
<hr/>	
Total Superávit Financeiro	17.398,81

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Agosto de 2019

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO